PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 058, 16 de abril de 2019.

Dispõe sobre instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DAS IRREGULARIDADES em face do servidor público municipal matriculado sob o n. 937, e designa os membros da Comissão de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa-Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO que ocorreu um erro em relação ao numero da portaria, que foi publicada com o numero 054, faz-se necessário nova publicação com o número correto, ou seja, 058.

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna de nº 0004695/2019, encaminhada pelo Departamento de Administração, informando que o servidor público municipal matriculado sob o n. 937, encontra-se afastado de suas atividades desde 1º de agosto de 2014.

CONSIDERANDO que os fatos relatados caracterizam, em tese, infração ao art. 482, "i", da CLT, passível de aplicação de penalidade de demissão por justa causa, respectivamente de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 164/04.

COSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à espécie e preservando o interesse público primário e secundário.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR que será registrado sob o nº 001/2019, para apurar o abandono de cargo e/ou a inassiduidade habitual, praticada pelo servidor público municipal matriculado sob o nº 937, ocupante do cargo de coletor de lixo, por ter, em tese, abandonado o cargo e/ou praticado inassiduidade habitual.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos e membros titulares:

- Dra. Katia sakae Higashi Passotti (presidente)
- Claudio Queiroz Nogueira, CPF. 041.006.378-96, Tratorista
- Luiz Fernando de Paula Leite, CPF: 068.822.138-60, Oficial de Manutenção/Serviços

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes e proceder aos trabalhos de averiguação nos termos na Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004.

Art. 4º - A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º - Deverá ser expedida Notificação ao empregado publico municipal, matriculado sob o nº 937, com cópia da presente Portaria.

Parágrafo único - As notificações e intimações serão feitas pelo Correios, ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 6.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de abril de 2019.

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal